



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 318/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

10:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA MONICA	
10001:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA	
	09.272.0032-2.039.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	3.3.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - Fonte (02551)	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (02551) – Compensação entre Regimes Previdenciários	80.000,00
---	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

LUAN GUSTAVO Assinado de forma digital
por LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606 FRAZATTO:06060403905
0403905 Dados: 2025.10.29 13:40:36
-03'00'
LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal